



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 18

"CANCELA CERTIFICADO DE ESTACIONAMENTO DE TAXIS DO PONTO DE Nº 1(UM) DE HERCULÂNDIA, MUNICÍPIO DE UMUARAMA-Pr."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 13/66,

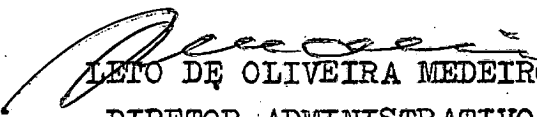
D E C R E T A:

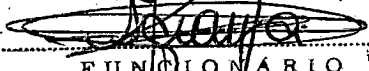
Art. 1º - Fica cancelado o certificado de estacionamento de nº 1375, em nome de SHIGUEMARU MIYAMURA, referente ao Ponto de Táxis de nº 1(um), Distrito de Herculanãdia, Município de Umuarama-Pr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 1.973.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LEITO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR ADMINISTRATIVO.

PUBLICAÇÃO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 01 / 02 / 1973
DE N.º 657
DAS, Em, 05 / 02 / 1973

FUNCIONÁRIO